



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
CNPJ 18.254.512/0001-40



TERMO DE REFERÊNCIA

O Fundo Municipal de Educação de Santa Maria das Barreiras, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ 18.254.512/0001-40, com sede na Av. Rui Barbosa nº01, Centro, Santa Maria das Barreiras – PA, representado neste ato por José Carlos Abreu da Silva, Secretário Municipal de Educação, resolve formalizar a seguinte solicitação para fins licitatórios com objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1

1– OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objetivo Registro de Preços, para futura e eventual Aquisição de uniforme/vestuário para distribuição aos alunos do município, de acordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

2– JUSTIFICATIVA

2.1. Tendo em vista a garantir a segurança dos nossos alunos, a padronização da vestimenta dos alunos da Rede Municipal de Santa Maria das Barreiras – PA, possibilita a imediata identificação visual, garantindo desta forma a segurança dos mesmos.

2.2. O uso do uniforme auxilia na promoção do desenvolvimento integral de nossos alunos, seu uso desenvolve nos alunos, um sentimento de pertencimento ao grupo, fundamental no desenvolvimento psicossocial das crianças.

3 – META FÍSICA

3.1 Viabilizar Aquisição de uniforme/vestuário, de acordo com as especificações e condições deste Termo de Referência uma vez que que o uniforme é condição imprescindível para salvaguardar nossos alunos no trajeto de ida e volta de sua residência para escola, bem como em eventuais atividades complementares em ambientes externos à unidade escolar.

2

4- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste termo de referência.

4.2 - Não poderá participar da presente licitação:

4.2.1 - Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Santa Maria das Barreiras.

4.2.2 - Com falência declarada ou Recuperação Judicial (salvo em caso das que apresente plano de recuperação judicial valido), em liquidação judicial ou extrajudicial;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
CNPJ 18.254.512/0001-40



5- LOCAL DE ENTREGA

5.1 A entrega dos produtos deverão ser feita junto ao Departamento de Educação, localizado na Rua Nicolau Lunardelle, S/N, CEP – 68567-000, Casa de Tábuas/ Santa Maria das Barreiras-PA, sem despesas de frete para a contratante.

6- APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

6.1 A empresa vencedora deverá apresentar, sob pena de desclassificação, amostra dos uniformes, sendo pelo menos em 03(três) tamanhos variados, no prazo de 02 (dois) dias úteis, para que a Secretaria Municipal de Educação, façam a verificação do atendimento quanto a qualidade, dos tamanhos exigidos, a posição das Logomarcas do brasão do município. A não apresentação das amostras PODERÁ ensejar na desclassificação imediata do licitante. A empresa vencedora deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica especificando quantidade aproximada ao licitado.

6.2 As amostras aprovadas ficarão de posse do setor requisitante para comparação dos produtos no ato da entrega.

6.3 A empresa vencedora deverá enviar uma pessoa em todas as escolas para estar montando a grade de uniformes dos alunos

7- ESPECIFICAÇÕES

7.1 UNIFORME ALUNOS DE CRECHE

CAMISA

- ✓ Camiseta na cor amarela (ouro)
- ✓ Mangas curtas e na cor azul (royal)
- ✓ Decote redondo,
- ✓ confeccionada em tecido de malha PV (malha fria) com gramatura sendo 65% poliéster e 35% viscose, com costuras 100% overlocadas e acabamento de 1ª qualidade.
- ✓ Logomarca do brasão da prefeitura na costa
- ✓ Lado esquerdo (na frente) da camiseta logomarca do brasão da Educação

BERMUDA MASCULINA

- ✓ Cor azul (royal)
- ✓ Modelo em anexo

SHORTS SAIA

- ✓ Shorts saia na cor azul (royal)
- ✓ Modelo em anexo

7.2 UNIFORME ALUNOS DA PRÉ ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL (I e II) E EJA

CAMISA

- ✓ Camiseta na cor azul (royal)
- ✓ Mangas curtas e na cor amarela (ouro)
- ✓ Decote redondo,
- ✓ confeccionada em tecido de malha PV (malha fria) com gramatura sendo 65% poliéster e 35% viscose, com costuras 100% overlocadas e acabamento de 1ª qualidade.
- ✓ Logomarca do brasão da prefeitura na costa
- ✓ Lado esquerdo (na frente) da camiseta logomarca do brasão da Educação

•Segue em anexo: modelos dos uniformes escolares

7- DA VIGENCIA DO REGISTRO DE PREÇO

8.1 A ATA de registro de preços terá a validade de 12 meses, podendo ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata durante este período.

8- DO ORGÃO GERENCIADOR DA ATA

9.1 O gerenciamento da Ata referente a esta solicitação caberá a Secretaria Municipal de Educação de Santa Maria das Barreiras.

9- DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pelo órgão gerenciador, observando o disposto no decreto de Regulamentação do Registro de Preços

8

11 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. Para a aquisição em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, empresa considerada vencedora.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
CNPJ 18.254.512/0001-40



11.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da Empresa vencedora do certame.

11.3. O momento de contratação será um ato unilateral do órgão gerenciador da Ata, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentária do mesmo, não cabendo a beneficiária da Ata exigir imediata contratação dos itens licitados, assim como a quantidade a ser contratada.

12 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado como representante, o servidor nomeado pelo executivo, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13- RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

13.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no contrato e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal de serviços;

13.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos;

13.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
CNPJ 18.254.512/0001-40



assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na sua contratação.

14- RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

14.1 Rejeitar todo e qualquer prestação de serviço que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;

14.2- Exercer a fiscalização dos objetos entregues por servidor especialmente designado (s) para tal atribuição, na forma prevista na Lei 8666/93;

14.3- Prestar à CONTRATADA todas as informações necessárias;

14.4- Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

14.5 - Notificar à CONTRATADA, por escrito, qualquer irregularidade constatada, solicitando providências para a regularização das mesmas.

15- DAS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS

15.1- uniformes originais de fábrica, novos e de primeiro uso, devidamente embalados e lacrados, não sendo aceito material reciclado ou remanufaturado, sendo comprovada a entrega por atesto da Nota Fiscal de material.

15.2 A aquisição do produto poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

15.3- Os produtos rejeitados deverão ser substituídos por outros em conformidade com as especificações exigidas, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da expressa notificação pela Administração, arcando com todos os custos a empresa Contratada. A secretaria não se responsabilizará pela guarda, armazenamento e danos causados a bens rejeitados.

16- DA FORMA DE ENTREGA

16.1 O produto deverá ser entregue conforme solicitado pelo setor beneficiado; na Secretaria Municipal de Educação.

17- PENALIDADES

17.1 Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/201



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
CNPJ 18.254.512/0001-40



18– DO VALOR E DOS CRITERIOS DE COMPRAS

18.1 A empresa escolhida pela Administração Pública para compra dos produtos terá como critérios o menor preço e melhor qualidade.

18.2. O valor máximo proposto pela Secretaria Municipal de Educação para a contratação será o valor médio alcançado na ampla pesquisa de mercado a ser realizada pelo departamento competente.

19– DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

19.1 As despesas serão pagas com os recursos da Secretaria Municipal de Educação de Santa Maria das Barreiras.

18- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.1203.2-049 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

20 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1 – O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras, ao Contratado, em até no Máximo de 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, Empenho, Liberação do departamento de contabilidade.

Santa Maria das Barreiras – PA, 15 de julho de 2021

Atenciosamente,

JOSE CARLOS ABREU DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 07/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
CNPJ 18.254.512/0001-40



ANEXO I
PLANILHA DESCRITIVA

UNIFORMES ALUNOS DE CRECHE EDUCAÇÃO INFANTIL			
ITEM	QTDE.	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL
1	60	unidades	Camisetas (corresponde 02 anos) Maternal I
2	30	unidades	Shorts Masculino (corresponde 02 anos) Maternal I
3	30	unidades	Shorts Saia (corresponde 02 anos) Maternal I
4	130	unidades	Camisetas (corresponde 03 anos) Maternal II
5	65	unidades	Shorts Masculino (corresponde 03 anos) Maternal II
6	65	unidades	Shorts Saia (corresponde 03 anos) Maternal II
UNIFORMES ALUNOS DA PRÉ ESCOLA			
ITEM	QTDE.	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL
1	280	unidades	Camisetas (corresponde 04 anos)
2	140	unidades	Shorts Masculino (corresponde 04 anos)
3	140	unidades	Shorts Saia (corresponde 04 anos)
4	350	unidades	Camisetas (corresponde 05 anos)
5	175	unidades	Shorts Masculino (corresponde 05 anos)
6	175	unidades	Shorts Saia (corresponde 05 anos)
UNIFORMES ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS			
ITEM	QTDE.	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL
1	350	unidades	Camisetas infantil 1º ANO
2	350	unidades	Camisetas infantil 2º ANO
3	360	unidades	Camisetas infantil 3º ANO
4	460	unidades	Camisetas infantil 4º ANO
5	400	unidades	Camisetas infantil 5º ANO
UNIFORMES ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS			
ITEM	QTDE.	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL
1	470	unidades	Camisetas 6º ANO
2	430	unidades	Camisetas 7º ANO
3	380	unidades	Camisetas 8º ANO
4	300	unidades	Camisetas 9º ANO
UNIFORMES ALUNOS EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)			
ITEM	QTDE.	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL
1	100	unidades	Camisetas

ANEXO II MODELOS DOS UNIFORMES ESCOLARES

MODELO DO UNIFORME DE CRECHE E PRÉ ESCOLA (MASCULINO)



MODELO DO UNIFORME DE CRECHE E PRÉ ESCOLA (FEMININO)



ENSINO FUNDAMENTAL (I/II) E EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
CNPJ 18.254.512/0001-40



ANEXO III
LOGOS

